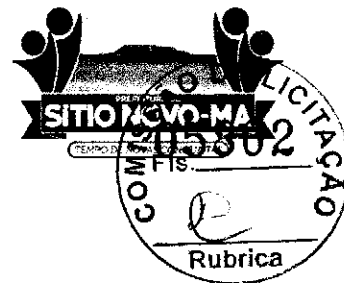




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



REVOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL.
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA. Cabimento. Súmula do STF nº 473.

CONSIDERANDO as recentes alterações de preços de materiais e serviços em decorrência da inflação;

CONSIDERANDO os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e competitividade, será elaborado novo instrumento convocatório, reabrindo o prazo para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame;

CONSIDERANDO ainda que a Administração deve buscar cumprir em todos os seus atos os requisitos legais;

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF), nos termos do que pressupõe o princípio da Autotutela Administrativa.

RESOLVO

REVOGAR os autos da Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL, a bem do interesse público, a fim de que os critérios de conveniência e oportunidade para a que sejam observados os melhores parâmetros para escolha da proposta mais vantajosa à Administração Municipal.

Sítio Novo (MA), 23 de Dezembro de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 021/2022.

Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA. Cabimento. Súmula do STF nº 473. CONSIDERANDO as recentes alterações de preços de materiais e serviços em decorrência da inflação; CONSIDERANDO os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e competitividade, será elaborado novo instrumento convocatório, reabrindo o prazo para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame; CONSIDERANDO ainda que a Administração deve buscar cumprir em todos os seus atos os requisitos legais; CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF), nos termos do que pressupõe o princípio da Autotutela Administrativa. RESOLVO REVOGAR os autos da Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL, a bem do interesse público, a fim de que os critérios de conveniência e oportunidade para a que sejam observados os melhores parâmetros para escolha da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Sítio Novo (MA), 23 de Dezembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: w4ymgb0kt20221223091252

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISP. - Nº 006/2022.

Processo nº 076/2022 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: t4fod0111g20221223121240

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

CONTRATO Nº 169/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA. OBJETO: locação de imóvel para a instalação e funcionamento de Anexo da Creche Escola Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo nº 076/2022 (Dispensa nº 006/2022), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 05/12/2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. Sítio Novo Maranhão, 06 de dezembro de 2022. ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 3x1ghfowcf20221223121235

